



**ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2026**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026, com início às 8h35min (oito horas e quarenta minutos), na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020, de forma híbrida, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada à **22ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará**. A presente Sessão foi presidida sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **Antônio Iran Coelho Sírío**, em razão de ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça **Herbet Gonçalves Santos** por motivo de outro compromisso Institucional. Presentes à Corregedora-Geral do Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antonio Abrantes Pequeno**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho** (chegou por volta das 9h03min), **Líduina Maria Albuquerque Leite**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, **Humberto Ibiapina Lima Maia**, **Ivana Maria Medeiros Barros Leal** e **Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos**, totalizando *quorum* de 11 (onze) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça, representante da Associação Cearense do Ministério Público **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani** e a Promotora de Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba** na qualidade de Secretária dos Órgãos Colegiados. 1. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** Ata da 21ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 04 de agosto de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação da citada Ata, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* A Presidência informou que a designação da presente Sessão Extraordinária está fundamentada nos art. 25 e 38 do

31 Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, pela necessidade de
32 apreciação de matéria de relevância e urgência institucional, na forma abaixo relacionada: **2.**
33 **JULGAMENTO: O PROCESSO A SEGUIR TRATA DE APOSENTADORIA,**
34 **DISTRIBUÍDO POR SORTEIO, PARA RELATORIA DA CONSELHEIRA DRA.**
35 **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: 2.1. Processo nº 09.2026.00024753-3.**
36 Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP. Assunto: Pedido de aposentadoria
37 voluntária por tempo de contribuição formulado pelo Procurador de Justiça, Dr. José
38 Francisco de Oliveira Filho, titular da 21ª Procuradoria de Justiça, com fundamento no art.
39 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. A Senhora Relatora apresentou
40 relatório da matéria. Posta matéria em discussão. Não houve discussões, em seguida, a
41 Presidência devolveu à palavra à Relatora que proferiu seu voto nos termos a seguir: “Ante
42 o exposto, **VOTO pela APROVAÇÃO** do pedido de aposentadoria voluntária por tempo
43 de contribuição formulado pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça, Dr. José Francisco
44 de Oliveira Filho, matrícula nº 107.559-1-3, titular da 21ª Procuradoria de Justiça,
45 reconhecendo implementados os requisitos do art. 3º da Emenda Constitucional nº
46 47/2005, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo e com
47 paridade, na forma do parágrafo único do mesmo dispositivo, a partir de 28 de julho de
48 2026, e pela **HOMOLOGAÇÃO** do enquadramento atestado pela Secretaria de Gestão de
49 Pessoas, determinando-se a REMESSA dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de
50 Justiça para a edição do Ato de aposentadoria, nos termos dos arts. 2º, VIII, e 26, VIII, da
51 Lei Complementar Estadual nº 72/2008, e, em seguida, o retorno à Secretaria de Gestão de
52 Pessoas para as providências cabíveis.” Na sequência, a matéria foi submetida à votação,
53 tendo os Conselheiros acompanhando o voto da Relatora em sua integralidade, com
54 abstenção do Conselheiro Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho em razão de ausência
55 momentânea. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por seu Pleno, à*
56 *unanimidade dos votantes), acompanhou o voto da Relatora, decidindo pela homologação*
57 *do ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição formulado pelo Procurador*
58 *de Justiça, Dr. José Francisco de Oliveira Filho, titular da 21ª Procuradoria de Justiça, com*
59 *fundamento nos art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, consoante*
60 *voto da Relatora acostado aos autos do citado processo.* Nada mais havendo a tratar, a
61 Presidência declarou encerrada a sessão às 09h17min, da qual eu, **Sildene Lima Barros,**

62 Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata,
63 revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, **Ana**
64 **Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que depois de lida e aprovada, dispensada sua
65 assinatura, considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
66 Colegiado.

22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO CSMP – 11 DE AGOSTO DE 2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	0	0	0	0	8	0	0	0	0
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	0	0	0	0	9	0	0	0	0
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	0	0	0	0	10	0	0	0	0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	0	0	0	0	9	0	0	1	1
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	0	0	0	0	6	0	0	0	0
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	0	0	0	0	6	0	0	0	0
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	0	0	1	0	5	0	0	0	0
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	0	0	0	0	4	0	0	0	0
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0
MARCUS RENAN PALACIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS	0	0	0	0	4	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	1	1